



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 103, DE 15 DE MAIO DE 2025

***Instaura Procedimento Administrativo para
Regularização Fundiária.***

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o parcelamento do solo urbano do loteamento denominado "Condomínio Chácaras Pinheirinho II", implantado na gleba de terras descrita na matrícula nº 3.562, do Oficial de Imóveis e Anexo da Comarca de Mococa;

CONSIDERANDO, que referido parcelamento do solo é objeto da Ação Civil Pública nº 0004030.56.2009.8.26.0360, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Mococa, com o objetivo de promover sua regularização;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização fundiária do referido núcleo urbano informal;

CONSIDERANDO, necessária a instauração de processo administrativo para a regularização fundiária do núcleo urbano informal e da titulação dos promitentes compradores,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo para a Regularização Fundiária, do núcleo urbano informal e consolidado, denominado loteamento Condomínio Chácaras Pinheirinho II, implantado em uma área de terras mais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

bem descrita na matrícula nº 3.562, do Oficial de Registro de Imóveis de Mococa, classificando-o como REURB-E, (interesse predominantemente específico).

Art. 2º. O Processo Administrativo, na modalidade "Regularização Fundiária", será registrado sob nº 007/2025.

Parágrafo Único. O Processo Administrativo terá os seguintes dizeres:

Requerente: RUTE DE LOURDES MARTINS PINHEIRO.

Assunto: Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB – E - do núcleo urbano informal consolidado implantado em uma área de terras mais bem descrita na matrícula nº 3.562 do Oficial de Registro de Imóveis de Mococa, conhecida como CONDOMÍNIO CHÁCARAS PINHEIRINHO II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE MAIO DE 2025


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal